



AUTORIZAÇÃO PARA CONTAGEM DE TEMPO



TEMPO FICTÍCIO

1. Autorizo a contagem do tempo fictício constante no Histórico Funcional:

() Pioneiros do Tocantins

() Licença-Prêmio, não gozada, contada em dobro, estando ciente que uma vez utilizada torna-se impossibilitado seu usufruto. (Decisão TCU nº 998/2001-Plenário).

VÍNCULOS NO ESTADO DO TOCANTINS (TEMPO DE COMPETÊNCIA DO IGEPREV) ANTERIORES AO CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA:

Referentes a períodos de contratos entre 01/01/1995 - 15/12/1998; Comissionados de 01/01/1989 - 15/12/1998, cargos efetivos do Estado do Tocantins e Remanescentes do Estado de Goiás com períodos de competência do Estado do Tocantins

2. Autorizo a contagem do tempo de contribuição indicado abaixo, na concessão do benefício ora requerido:

UTILIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

() Autorizo a contagem do tempo de contribuição constante da(s) certidão(ões) entregue(s) por mim.

Atenção, Importante:

Informamos que naqueles casos em que houver tempo de contribuição com aproveitamento será utilizado o tempo que foi aproveitado destinado a este RPPS, conforme orientação do INSS, por meio do Ofício nº 12/2023/APS Palmas/TO de 15/02/2013.

Teve alguma progressão concedida até o momento que não consta no histórico funcional?

() sim () não

Se sim, informe o número do boletim de publicação _____

Aderiu ao Regime de Previdência Complementar? () Sim () Não

Se sim, em qual data? ____/____/____

Assinatura do segurado conforme
documento de identificação apresentado